

**INTEGRIDADE E
GESTÃO DE RISCOS**



Secretaria de Integridade e Gestão de Riscos (SIGR)

Relatório de Monitoramento

Janeiro a Dezembro/2024

Ministério Público do Trabalho (MPT)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

José de Lima Ramos Pereira

Procurador-Geral do Trabalho

Maria Aparecida Gugel

Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

Anderson Luiz Corrêa da Silva

Secretário de Integridade e Gestão de Riscos

Helder Santos Amorim

Secretário-Adjunto de Integridade e Gestão de Riscos

EQUIPE SIGR

Julyanne Karla Rodrigues Duraes

Ricardo Augusto de Andrade Franco

Ricardo Luiz de Albuquerque Meira

Relatório de Monitoramento da SIGR

Janeiro a dezembro/2024

Este Relatório de Monitoramento apresenta o *status quo* em que se encontram a execução das ações previstas no Plano de Integridade e no Plano de Gestão de Riscos do Ministério Público do Trabalho (MPT).

PORTARIAS DE CRIAÇÃO E REGULAÇÃO:

Portaria PGT n. 395, de 2023:

Altera o Regimento Interno Administrativo do MPT para criar, na estrutura administrativa do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, a **Secretaria de Gerenciamento de Riscos**; revoga as Portarias PGT nº 1573, de 05/10/2022, nº 1654, de 21/10/2022, nº 1702, de 04/11/2022, e nº 1725, de 07/11/2022, que tratam da criação do Gabinete de Gestão de Risco no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Portaria PGT n. 396/2023:

Designa ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA, para o encargo de **Secretário de Gerenciamento de Riscos** do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho; Designa HELDER SANTOS AMORIM para o encargo de **Secretário-Adjunto de Gerenciamento de Riscos** do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho.

Portaria PGT n. 402/2023:

Designa HELDER SANTOS AMORIM, Secretário-Adjunto de Gerenciamento de Riscos do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, para atuar como Membro Auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho.

Portaria PGT n. 586, de 24/04/2023:

Altera o nome da Secretaria de Gerenciamento de Riscos, criada pela Portaria nº 395, de 16 de março de 2023, para **Secretaria de Gestão de Riscos**, promovendo-se as devidas alterações na Portaria PGT 1314/2017.

Portaria PGT n. 1625, de 11/11/2024:

Altera o nome da Secretaria de Gestão de Riscos, criada pela Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023, para **Secretaria de Integridade e Gestão de Riscos**, promovendo-se as devidas alterações na Portaria PGT 1314/2017.

Secretaria de Integridade e Gestão de Riscos (SIGR)

mpt.gestaoderiscos@mpt.mp.br

mpt.integridade@mpt.mp.br

SUMÁRIO

-
1. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS
 2. *STATUS QUO* DAS AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE
 3. *STATUS QUO* DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

1. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

A Secretaria de Integridade e Gestão de Riscos (SIGR), criada por meio da Portaria PGT nº 395.2023 e alterada pelas Portarias PGT nº 586, de 24 de abril de 2023, e PGT nº 1.625, de 12 de novembro de 2024, é órgão administrativo de gestão da integridade e de gestão de riscos do Ministério Público do Trabalho, atuando como instância de suporte técnico e de articulação junto ao Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral do Trabalho na implementação e na operacionalização do Plano de Integridade do MPT (Portaria PGT n. 1.627, de 13 de novembro de 2024) e do Plano de Gestão de Riscos do MPT.

A SIGR tem por missão coordenar as atividades de gestão em matéria de integridade e riscos no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), bem como assessorar o Procurador-Geral do Trabalho e os Comitês de Governança da instituição no gerenciamento de riscos, em especial de riscos de integridade, em todos os níveis organizacionais.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) é órgão essencial à função jurisdicional do Estado, tendo por missão constitucional e estratégica defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis para a efetivação dos direitos fundamentais dos trabalhadores. É uma Instituição que se propõe a ser uma referência na promoção do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável (visão estratégica), e para isso cultiva, dentre outros, os valores estratégicos da legalidade, transparência, comprometimento, proatividade, ética, resiliência, sustentabilidade e resolutividade.

Dotado dessa missão, o MPT tem um compromisso intrínseco com a promoção da integridade pública, enquanto princípio balizador de sua atuação institucional, o que implica a necessidade de permanente alinhamento do comportamento institucional aos valores, princípios e normas constitucionais de conteúdo ético que priorizam e preservam a promoção do interesse público sobre os interesses privados.

Da Gestão da Integridade no MPT

A Comissão de Integridade do Ministério Público do Trabalho foi instituída pela Portaria PGT nº 383, de 19 de março de 2024, como órgão permanente, com atribuição de elaborar e prestar apoio na implementação do Plano de Integridade do MPT, nos termos do art. 9º e

do art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023, que criou o Programa do Integridade do MPU.

A Comissão de Integridade exerce papel central na estrutura de governança da integridade no MPT, cabendo-lhe auxiliar o Procurador-Geral do Trabalho na articulação das demais instâncias de integridade da Instituição, em torno da elaboração, revisão e execução do Plano de Integridade.

Em sintonia com as mais evoluídas práticas de boa governança pública, o Plano de Integridade do Ministério Público do Trabalho (Portaria PGT nº 1627, de 12 de novembro de 2024) organiza e sistematiza as instâncias e medidas de integridade institucional, voltadas a preservar, tanto na atividade administrativa quanto na atividade finalística, a legalidade, a higidez ética, a transparência e a responsabilidade com o interesse público, como fim precípua de prevenir a ocorrência de desvios que possam prejudicar o compromisso institucional com a legalidade, a ética e responsabilidade social.

O Plano de Integridade encontra fundamento legal na Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Integridade do Ministério Público da União (MPU), iniciativa afinada a iniciativas congêneres da Administração Pública Federal brasileira.

Da Gestão de Riscos no MPT

Organizações de todos os tipos e tamanhos enfrentam uma série de riscos que podem afetar a realização de seus objetivos. Esses riscos podem estar relacionados a todas as espécies de atividades da organização, desde a atuação estratégica até as operações, processos e projetos. Todas as atividades de uma organização envolvem riscos, que devem ser gerenciados.

No intenso movimento de desenvolvimento da governança organizacional em curso no mundo, a administração intuitiva dos riscos foi progressivamente substituída por um processo de gestão de riscos que compreende a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos.

O processo de gestão de riscos, quando devidamente incorporada à gestão estratégica, auxilia a tomada de decisões, levando em consideração as incertezas e a possibilidade de

circunstâncias ou eventos futuros (intencionais ou não intencionais) e seus efeitos sobre os objetivos organizacionais.

No setor público, a gestão de riscos tem por objetivo permitir à Administração lidar de modo eficaz com as incertezas e com os riscos e oportunidades a elas associados, reforçando sua capacidade de criar valor e oferecer serviços mais eficientes, eficazes e econômicos, tendo em conta valores como equidade e justiça.

No âmbito do Ministério Público da União (MPU), a Portaria PGR n. 78/2017 institui a Política de Gestão de Riscos do MPU, prevendo como objetivo geral *“orientar o desenvolvimento, a disseminação e a implementação de um processo de gestão de riscos no MPU”* (art. 3º), e prevendo como objetivos específicos: *“I - orientar a identificação, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos institucionais; II - incorporar a visão de riscos no processo de tomada de decisões; III - contribuir para a melhoria contínua da Instituição; IV - disseminar a cultura da gestão de riscos; e V - fortalecer os processos de controle interno”*(art. 4º).

Dentre as atribuições estabelecidas para a Secretaria de Integridade e Gestão de Riscos, em matéria de gestão de riscos, destacam-se:

- 1) Atuar como instância de suporte técnico e de articulação na implementação e na operacionalização da Política de Gestão de Riscos no âmbito do MPT;
- 2) Auxiliar o(a) Procurador(a)-Geral do Trabalho e as demais instâncias de gestão do MPT na operacionalização do Plano de Gestão de Riscos e dos Planos Setoriais de Gerenciamento de Riscos;
- 3) Conferir suporte técnico para o desenvolvimento de competências em gestão e gerenciamento de riscos no âmbito do MPT;
- 4) Auxiliar na disseminação da cultura de gestão de riscos, com o uso de linguagem técnica comum, referenciais conceituais e de mensuração de probabilidade, impacto, categorias de riscos, dentre outros;
- 5) Realizar Auditoria de Gestão de Riscos no âmbito do MPT, reportando os resultados ao(à) Procurador(a)-Geral do Trabalho.

2. STATUS QUO DAS AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade do Ministério Público do Trabalho (MPT) é o documento que organiza as atividades do Programa de Integridade do MPU a serem adotadas entre 2024 e 2026. Ele foi aprovado e publicado em 12 de novembro de 2024 por meio da portaria PGT/MPT n. 1627.2024 e está disponível no sítio eletrônico da SIGR por meio do seguinte link: <https://mpt.mp.br/pgt/secretaria-de-integridade-e-gestao-de-riscos/plano-de-integridade-do-mpt-vf.pdf>.

Sendo assim, a execução das ações previstas no Plano de Integridade será iniciada somente no início do ano de 2025.

3. STATUS QUO DAS AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos no MPT está sendo implementada de forma gradual, evolutiva e planejada, iniciando-se nas áreas administrativas que dão suporte e impactam diretamente as atividades e decisões em nível de governança, e espraiando-se gradativamente para todas as demais instâncias de gestão, com evolução simultânea de aprendizado e prática, aperfeiçoamento crítico e atualização permanente.

Diante da impossibilidade de se implementar a Política de Gestão de Riscos em todas as atividades, processos e projetos, em todas as unidades e instâncias institucionais, simultaneamente, o Procurador-Geral do Trabalho, na qualidade de coordenador do Sistema de Governança da Gestão de Riscos do MPT (Portaria PGT n. 890/2023, art. 7º), por meio do Plano de Gestão de Riscos, planeja as ações a serem desenvolvidas em cada período, em linha de prioridade.

O primeiro Plano de Gestão de Riscos do MPT (2024- 2026) foi publicado no ano de 2024 (Portaria PGT n. 752.2024) e se encontra disponível no sítio eletrônico da SIGR por meio do seguinte link: <https://mpt.mp.br/pgt/secretaria-de-integridade-e-gestao-de-riscos/plano-de-gestao-de-riscos.pdf>. Tal plano prioriza as ações de gestão de (1) riscos estratégicos, de (2) riscos críticos e sistêmicos vinculados ao nível estratégico de gestão e de (3) riscos de integridade, de modo a criar as condições de aprendizado necessárias à evolução do processo de gestão de riscos em todas as instâncias de gestão, no âmbito do MPT.

A seguir, apresentamos o status quo em que se encontra a execução dessas ações:

O QUE	QUEM	COMO	QUANDO	STATUS
I. Diagnósticos preliminares de riscos estratégicos e riscos críticos e sistêmicos vinculados ao nível estratégico de gestão ¹	Unidades de gestão da alta administração da PGT, com apoio técnico da SGR	Aplicação de formulários/questionários elaborados pelas unidades de gestão da alta administração sob coordenação da SGR	Jun-2024	REALIZADO
II. Análise e validação dos diagnósticos preliminares para identificação de possíveis riscos críticos e sistêmicos. Oferecimento de resposta aos setores	Secretaria de Gestão de Riscos	Análise dos dados dos questionários para identificação de possíveis riscos críticos e sistêmicos	Jul/Ago-2024	REALIZADO
III. Elaboração de Planos Setoriais de Gestão de Riscos ²	Unidades de gestão da alta administração da PGT	Preenchimento de formulário (plano padrão) elaborado pela SGR, indicando os riscos preliminares diagnosticados, os riscos críticos e sistêmicos porventura identificados e respectivo o plano de gerenciamento	Set/Out-2024	EM ANDAMENTO
IV. Consolidação e validação dos Planos Setoriais de Gestão de Riscos	Secretaria de Gestão de Riscos	Análise dos Planos Setoriais para verificar a adequação ao Plano de Gestão de Riscos, às prioridades e cronograma nele estabelecidos	Set/Out-2024	EM ANDAMENTO
V. Gerenciamento dos riscos estratégicos priorizados pela SGE	Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, com apoio técnico da SGR	Oficina de gerenciamento de riscos estratégicos com apoio técnico da SGR, conforme Plano Setorial de Gestão de Riscos da SGE	Conforme Plano Setorial de Gestão de Riscos da SGE	PENDENTE
VI. Gerenciamento dos riscos críticos e sistêmicos vinculados à alta administração	Unidades de gestão da alta administração da PGT, com apoio técnico da SGR	Oficina de gerenciamento de riscos com apoio técnico da SGR, conforme Plano Setorial da unidade de gestão (se houver riscos críticos e sistêmicos diagnosticados, passíveis de gerenciamento, conforme Plano Setorial de Gestão de Riscos)	Conforme Plano Setorial de Gestão de Riscos das unidades da alta administração que houverem identificado riscos críticos e sistêmicos no diagnóstico preliminar	INICIADO
VII. Gerenciamento dos riscos de integridade	Comissão de Integridade sob coordenação da SGR	Oficina de gerenciamento de riscos sob coordenação da SGR	Dentro do prazo para elaboração do Plano de Integridade	PENDENTE

VIII. Elaboração e aprovação do Plano de Integridade do MPT	Comissão de Integridade sob coordenação da SGR	Atividade de grupo, com uso de proposta de Plano de Integridade formulada pelo Comitê de Integridade do MPU	Prazo: até 15/05/2024 (art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 247, de 2023), passível de prorrogação	REALIZADO
IX. Implementação de medidas de gestão de riscos de integridade previstas do Plano de Integridade do MPT	Instâncias a serem indicadas no Plano, sob coordenação da SGR	Adoção das medidas de gestão de riscos de integridade previstas no Plano	Biênio previsto no Plano	PENDENTE
X. Ações de formação e capacitação em gestão de riscos	Secretaria de Gestão de Riscos com apoio da Secretaria de Secretaria de Treinamento e Formação Continuada	Oficinas de formação promovidas pela SGR	Em períodos anteriores/ preparatórios às oficinas de gerenciamento de riscos, conforme previsto nos respectivos Planos Setoriais; ações previstas no calendário anual e semestral de atividades da SETEF (2024-2026)	INICIADO
XI. Campanha informativa sobre gestão de riscos para público interno ao MPT	Secretaria de Gestão de Riscos com apoio da Secretaria de Comunicação Social	Conceção e implementação de campanha informativa com apoio da Secretaria de Comunicação Informação aos Procuradores-Chefes da PRTs sobre o Sistema de Governança da Gestão de Riscos do MPT (SGGR/MPT) e disponibilização da SGR para atendimento de demandas sobre riscos críticos e sistêmicos nas unidades	A partir do 2º semestre/2025	PENDENTE
XII. Atendimento de demandas de gestão de riscos do PGT, do CGR e de outras instâncias de gestão	Secretaria de Gestão de Riscos	Registro de demandas em PGEA próprio; análise de viabilidade; elaboração e implementação de plano de ação e comunicação transparente dos resultados	Conforme demanda e respectivo plano de ação	INICIADO